



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

— ESTADO DO PARANÁ —

LEI Nº 10/83

SÚMULA : Denominação de Núcleo Habitacional.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica denominado Núcleo Habitacional /
"Prefeito DR. JAMIDAS ANTUNES RODRIGUES", o novo núcleo habitacional construído em nossa Cidade, próximo à Vila Ribeiro.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a/
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de maio de 1.983.-

JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -